



# DIÁRIO OFICIAL

1

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

**IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.147.804/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Bairro centro na cidade de Pitanga/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Hellmatus Rak**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.045.923-8 e inscrita no CPF/MF nº 0067.113.709-37, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/Pr, CEP 85.200-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
162	Raio X de Abdomen Simples	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
163	Raio X de Abdomen Simples SL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
164	Raio X de Antebraço	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
165	Raio X de Antebraço SL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
166	Raio X de Bacia	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
167	Raio X de Bacia SL	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
169	Raio X de Cavum SL	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
170	Raio X de Coluna Cervical AP/Perfil	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
171	Raio X de Coluna Cervical AP/Perfil SL	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
173	Raio X de Coluna Dorsal (torácica) AP/Perfil SL	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
175	Raio X de Coluna Lombo Sacra AP/Perfil SL	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
177	Raio X de Coluna Total Vertebral SL	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
179	Raio X de Cotovelo SL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
181	Raio X de Coxa Femural SL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
183	Raio X de Crânio SL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
185	Raio X de Face SL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
187	Raio X de Joelho SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
190	Raio X de Mão e Punho por Idade Óssea SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
191	Raio X de Mão SL	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
193	Raio X de Ombro SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
197	Raio X de Pé SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

2

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

199	Raio X de Perna Direita SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
201	Raio X de Perna Esquerda SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
203	Raio X de Punho Direito SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
205	Raio X de Punho Esquerdo SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
209	Raio X de Tórax PA (arcoscostais) SL	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
211	Raio X de Tórax PA/Perfil SL	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
212	Raio X de Tornozelo Direito	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
213	Raio X de Tornozelo Direito SL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
214	Raio X de Tornozelo Esquerdo	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
215	Raio X de Tornozelo Esquerdo SL	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Valor Total do Fornecedor: 120.350,00 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta reais).

**UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.974/0001-66, com sede na Rua Emilio Ganzert, nº 305, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pela Senhora **Aparecida de Fatima Sarto**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.934.619-3 e inscrita no CPF/MF nº 046.905.399-28, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã - Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Cauterização Urológica	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
67	Exame de Cistoscopia	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
282	Urodinâmico	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
283	Urofluxometria	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
290	Usg Bolsa Escrotal	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
319	Usg Próstata Abdominal	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Valor Total do Fornecedor: 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

**IDATI – INSTITUTO DE DIAG. AVAN. E TERAP. IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.778.255/0001-82, com sede na Praça Ives Gueguen, nº 313, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Elizângela Superbi da Silva Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.227.722-8 e inscrita no CPF/MF nº 003.849.739-57, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
60	Ecocodopller cardiograma com fluxo em cores	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
62	Eletrocardiograma com laudo	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
71	Exame de Holther 24 Hrs	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
110	Mapa 24 Hr	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
256	Teste de Esforço	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00

Valor Total do Fornecedor: 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

**CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.485.789/0001-92, com sede na Rua Bandeirante, nº 605, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Sandra Rodrigues do Prado**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.657.000-9 e inscrita no CPF/MF nº 036.780.459-01, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	Consulta especializada oftalmologia em caráter de urgência	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
79	Exames:Campimetria Computadorizada (monocular)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

3

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

80	Exames:Ceratometria (binocular)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
81	Exames:Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
82	Exames:Epilação de cílios (monocular)	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
83	Exames:Gonioscopia (binocular)	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
84	Exames:Mapeamento de Retina (monocular)	20	R\$ 24,24	R\$ 484,80
85	Exames:Medida de Ofuscamento de Contraste (binocular)	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
86	Exames:Paquimetria Ultrassônica (monocular)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
89	Exames:Teste de adaptação de lente de contato (binocular)	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
90	Exames:Teste de Provocação de Glaucoma (binocular)	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
91	Exames:Teste de Schimer (monocular)	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
92	Exames:Teste de Visão de Cores (monocular)	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
93	Exames:Teste Ortóptico (binocular)	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
243	Serv. Oftalmologia - Exerese de calázio	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
245	Serv. Oftalmologia - Facetomia c/ lente intra ocular dobrável	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
246	Serv. Oftalmologia - Laceração de palpebra em trauma	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
247	Serv. Oftalmologia - perfuração ocular em trauma	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

Valor Total do Fornecedor: 94.131,60 (noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

**CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.514.677/0001-80, com sede na Rua Diva Proença, nº 940, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Nadirene Manesco Ciuffi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.810.313-0 e inscrita no CPF/MF nº 039.998.429-11, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
285	Usg Abdomen Inferior	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
286	Usg Abdomen Superior	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
287	Usg Abdomen Total	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
304	Usg Mamas	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
307	Usg Obstétrico	180	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
313	Usg Parótidas	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
329	Usg Rins	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
330	Usg Submandibular	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
331	Usg Tireoide	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
335	Usg Vias Urinárias	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Valor Total do Fornecedor: 92.170,00 (noventa e dois mil e cento e setenta reais).

**MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.904.810/0001-11, com sede na Rua Felicita Rother, nº 250, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Camila Rafael Gomes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.341.437-7 e inscrita no CPF/MF nº 098.251.519-78, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achwarz	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

2	Adenóides	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	Bimler	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	Documentações Ortodônticas	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
65	Erupção do 3º molar	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
66	Estudo (com polimento)	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
104	Interproximal	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
105	Jarabak	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
106	Lateral dir./esq. (fechada e aberta)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
108	Lavergne Petrovic	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
112	MC Namara	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
114	Oclusal da Região	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
115	Ortodôntica Básica (panorâmica com laudo, tele com um traçado (indicar), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo) e pasta.	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
116	Ortodôntica Completa (panorâmica com laudo, tele com dois traçados (indicar), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), cinco fotografias intrabucais, pasta e cd.	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
117	Ortodôntica Simplificada (panorâmica com laudo, tele com um traçado (indicador), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), três fotografias intrabucais, pasta e cd.	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
118	Ortopédica (panorâmica com laudo tele com dois traçados (blimler, e lavergne-petrovic), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), cinco fotografias intrabucais, pasta e cd.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
119	Panorâmica Com Laudo	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
120	Panorâmica Com Laudo e Traçado para Implante	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
121	Panorâmica Sem Laudo	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
122	Periapical	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
123	Periapical Total (14 radiografias)	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
125	Postero-anterior dir/esq.(fechada e aberta)	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
159	Profis	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
237	Ricketts	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
238	Rocabado	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
239	Sassoni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
241	Seios Maxilares	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
242	Seios Paranasais	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
248	Steiner	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
250	Técnica de Localização de Região	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
251	Tele Frontal Com Traçado	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
252	Tele Frontal Sem Traçado	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
253	Tele Lateral Com Traçado	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
254	Tele Lateral Sem Traçado	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
276	Trabalho (com base e sem base)	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
277	Três secções laterais dir/esq.(região lateral, central e medial do côndilo)	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
278	Três secções póstero-anteriores dir./esq.(aspecto superior do côndilo)	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
279	Trevisi	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
280	Tweed	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
281	Unicamp	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
337	USP	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

**Valor Total do Fornecedor: 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

**CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.547.403/0001-55, com sede na Praça Ives Gueguen, nº 313, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Anselmo Coppo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 680.970-4 e inscrito no CPF/MF nº 101.876.349-04, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Cardiografia (monitoragem)	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
43	Core biopsia de mama Direira	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
44	Core biopsia de mama Esquerda	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
56	Doppler de Mamas	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
57	Doppler de Tireóide	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
308	Usg Obstétrico com Doppler	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
309	Usg Obstetrica Morfolpgica Gemelar - com Doppler	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
315	Usg Pelve	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

**Valor Total do Fornecedor: 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**Valor Total da Licitação – R\$ 574.161,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um real e sessenta centavos).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 062/2022 e processo administrativo nº 103/2022, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

6

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

7

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 que deu origem ao presente instrumento**;

##### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a



# DIÁRIO OFICIAL

8

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00.00 – Red. 249 - 320**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# DIÁRIO OFICIAL

9

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 26 de dezembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Cleber Hellmatus Rak** - Representante Legal  
Contratada

**MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA**  
**Camila Rafael Gomes da Silva** – Representante Legal  
Contratada

**UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ - LTDA**  
**Michela Adriana de Souza Meiado** - Representante Legal  
Contratada

**CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP**  
**Anselmo Coppo** - Representante Legal  
Contratada

**IDATI – INSTITUTO DE DIAG. AVAN. E TERAP. IVAIPORÃ LTDA-ME**  
**Elizângela Superbi da Silva Rodrigues** – Representante Legal  
Contratada

**CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**  
**Sandra Rodrigues do Prado** – Representante Legal  
Contratada

**CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORA LTDA - ME**  
**Nadirene Manesco Ciuffi**, - Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato  
RG: 8.824.601-2

Joaquim Souza Silva  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 001/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 03/01/2023

**Data Fim:** 03/01/2023

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

12

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 002/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 03/01/2023

**Data Fim:** 03/01/2023

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Araongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:40 horas no HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 003/2023

**SÚMULA:** Constitui a Comissão Permanente de Licitação – CPL até 31 de março de 2023 e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais, em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA

**Artigo 1º** - A constituição e composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL dar-se-á:

#### TITULARES:

**Presidente:** JOAQUIM SOUZA SILVA, RG nº 4.295.071-8 – SESP/PR - Quadro Efetivo;

**Secretário:** LUCIMAR PINTO, RG nº 8.093.645-1 – SESP/PR - Quadro Efetivo;

**Membro:** NEILSON DARCI SANTOS ARRUDA, RG nº 9.397.321-6 SESP/PR– Cargo Efetivo;

**Membro:** DILEUSA GUEDERT PAULINO, RG nº 6.005.609-1– SESP/PR - Quadro Efetivo;

#### SUPLENTE:

**Presidente:** DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, RG 8.117.607-8 – SESP/PR – Quadro Efetivo;

**Artigo 2º** - Na forma das disposições do inciso XVI do artigo 6º da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Artigo 3º** - Todos da Comissão Permanente de Licitação para o presente exercício renunciam o percentual da função gratificada prevista em Lei, exceto o Presidente da CPL.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, vigorando somente até 31 de março de 2023, conforme disposição do Art. até 193, *caput*, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 004/2023

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão de 2023 e dá outras providências

O prefeito municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA

**Art. 1º** - Nomear as servidora Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SESP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, para função de **PREGOEIRA** do Município de Ariranha do Ivaí até o dia 31 de março de 2023.

**Parágrafo Único:** Ficam designados para as atribuições de **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira de que trata o artigo anterior.

**DILEUSA GUEDERT PAULINO**, RG nº 6.005.609-1 – SES/PR - Quadro Efetivo;  
**LUCIMAR PINTO**, RG nº 8.093.645-1 – SES/PR – Quadro Efetivo;  
**JÉSSICA DA SILVA MENDES**, RG nº 10.945.089-8 – SES/PR – Cargo Comissionado;

**Art. 2º** - A Pregoeira nomeada nos termos deste Decreto, juntamente com a Equipe de Apoio, exercerão a coordenação dos trabalhos nas licitações na modalidade de Pregão durante o período especificado acima.

**Art. 3º** - Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SESP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, vigorando somente até 31 de março de 2023, conforme disposição do Art. até 193, *caput*, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí,  
aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(03/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva  
**Gestor Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

17

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 005/2023

**SÚMULA:** Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício 2023 e dá outras providências.

O prefeito municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial ao **Capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO**;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 162 de 15 de junho de 2022, em seu Art. 1º, *caput*, I;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 206 de 03 de agosto de 2022;

### DECRETA

**Art. 1º** - Nomear a servidor público efetivo, no cargo de Agente Administrativo II, matrícula 192, Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SESP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, para função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Parágrafo Único:** Ficam designados para as atribuições de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.

Município de



## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**DILEUSA GUEDERT PAULINO**, RG nº 6.005.609-1– SES/PR, Agente Administrativa II, matrícula 226 - Quadro Efetivo;  
**NEILSON DARCI SANTOS ARRUDA**, RG nº 9.397.321-6 SESP/PR, Agente Administrativo II, matrícula 340 - Quadro Efetivo;  
**LUCIMAR PINTO**, RG nº 8.093.645-1– SESP/PR, Agente Administrativo II, matrícula 312 - Quadro Efetivo;

**Art. 2º** - Fica designada como **SUBSTITUTA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SESP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, matrícula 423, Agente Administrativa III, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

**Art. 3º** - O Agente de Contratação nomeado nos termos deste Decreto, juntamente com a Comissão de Contratação, exercerão as atribuições dispostas no Art. 2º, *caput*, incisos e parágrafos do Decreto que regulamenta os agentes de contratação no âmbito da Administração Pública do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, durante o período especificado acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

19

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 021/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **SOLANGE MAIA**, matrícula Nº449, lotada no cargo de Assistente Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01/07/2020 á 30/06/2021, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

20

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 022/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **VALERIA TAVARES LUIZ**, matrícula Nº696, lotada no cargo de Coordenadora Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 04/06/2021 á 03/06/2022, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

21

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 023/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **SANDRA LUCIANO PAES ROSVADOSKI**, matrícula N°659, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 03/01/2021 á 02/04/2022, a serem gozadas do dia 16/01/2023 ao dia 14/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

22

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 024/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **MARIA VANDELEIA SUTIRO DE LARA**, matricula N°661, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 03/04/2021 á 02/04/2022, a serem gozadas do dia 05/01/2023 ao dia 19/01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

23

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 025/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **SILMARA DOS SANTOS**, matrícula N°786, lotada no cargo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/08/2021 á 15/08/2022, a serem gozadas do dia 23/01/2023 ao dia 21/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

24

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 026/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **CARLOS ALBERTO FELIX ROCHA**, matrícula N°283, lotado no cargo de Inseminador, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 15/08/2020 á 14/08/2021, a serem gozadas do dia 04/01/2023 ao dia 02/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.123 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 027/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **SONIA MARTINS**, matricula Nº294, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/11/2020 á 09/11/2021, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (03/01/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito